



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Resolução Nº 004/2020 de 30 de Julho de 2020** - Dispõe da Leitura do Caderno de Orientação para elaboração do Plano de Contingência, Leitura do Plano de Contingência, Aprovação do mesmo e dá outras providências.
- **Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento à Doença Pelo Coronavírus (COVID-19).**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA
Praça Feliciano Augusto de Souza, s/nº, Centro Iramaia-BA

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 de 30 de Julho de 2020.

DISPÕE DA LEITURA DO CADERNO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, LEITURA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, APROVAÇÃO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRAMAIA, BAHIA, na sua reunião extraordinária, realizada no dia 11 de Maio de 2020 e da Setuagésima Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Julho de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93 da Lei Municipal Nº 303/2001.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste Conselho representar a sociedade, para que a aplicação dos recursos seja realizada de forma consciente e responsável;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste Conselho representar a sociedade, para que a aplicação dos recursos seja realizada de forma consciente e responsável;

CONSIDERANDO ser este Conselho Instância de fiscalização e deliberação e responsável pelo Controle Social;

CONSIDERANDO a Pandemia causada pelo COVID-19 e seus efeitos, bem como, a maneira e que será realizada o enfretamento;

CONSIDERANDO as decisões contidas na Ata da Plenária da Reunião Extraordinária acima citada,

RESSOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência do Município de Iramaia e ressaltar que esta ação já estava de acordo desde o dia 11/05/2020 de acordo a Ata da Reunião Extraordinária no dia 11/05/2020 e a Ata da Setuagésima Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 30/07/2020.

Art. 2º - E delibera que, tanto o Plano de Contingência do Município de Iramaia será publicado e que tanto o Caderno de Orientação para Elaboração do Plano de Contingência e o Plano de Contingência do Município de Iramaia fazem parte integrante das Atas do dia 11/05/2020 e 30/07/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA - BA
Praça Feliciano Augusto de Souza, s/nº, Centro Iramaia-BA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iramaia, 30 de Julho de 2020.

Josilane Gomes de Oliveira

Josilane Gomes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Iramaia – BA

Atos Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA**



PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSENILTON SANTANA DE OLIVEIRA

COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANA DE OLIVEIRA ALVES

GESTOR DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ANTONIO DE SOUZA CUNHA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JOSENILTON SANTANA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANA DE OLIVEIRA ALVES

PRESIDENTE DO CMAS(CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

JOSILANE GOMES DE OLIVEIRA

DERPARTAMENTO DA MULHER

JOSILANE GOMES DE OLIVEIRA

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
IRAMAIA - BA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA MUNDIAL.....	5
3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL.....	6
4. OBJETIVO DO PLANO.....	7
5. BASE LEGAL SOBRE AS MEDIDAS PROPOSTAS.....	7
6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).....	7
7. ATENDIMENTO NO EQUIPAMENTO E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1 .CADASTRO ÚNICO.....	8
7.2 BENEFÍCIO EVENTUAIS.....	9
7.3 LEI ADICIONAL ESPECIAL.....	9
8. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
8.2. DEPARTAMENTO DA MULHER.....	10
9. CONSELHO TUTELAR.....	11
10. CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.1 CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E COMDICA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE).....	12
11. MEDIDAS DE PROVENIÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	12
12. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS OU QUE ESTEJAM INCLUÍDOS NO GRUPO DE RISCO.....	12
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
IRAMAIA - BA



1. INTRODUÇÃO

A política pública de Assistência Social é uma política que visa ofertar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social.

O atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados como aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população. Para tanto, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Neste sentido, para o funcionamento do SUAS, nesse momento, identificamos os serviços e atividades essenciais em cada equipamento e reorganizamos as ofertas, considerando as demandas locais das populações mais vulneráveis e em risco social e a segurança de usuários e profissionais, destacando a importância do trabalho colaborativo, visando à promoção de ações intersetoriais coordenadas e a convergência de esforço, primando pela oferta de serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos.

Na organização das ofertas foi observadas medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a minimizar riscos quando necessário atendimento presencial, adotando no contexto atual de pandemia, o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o isolamento social.

As medidas de contingências adotadas no referido plano visam à prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais garantindo que a Política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar.

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA MUNDIAL

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana dada doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº188, e conforme Decreto nº7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE- nCoV.

FIGURA 1 - Países, território e áreas com casos confirmados do COVID-19. OMS, 21 de Fevereiro 2020.



Fonte: Organização Mundial da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

De 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional capturou 85.229 rumores, foram analisados 624 rumores relevantes e, destes, 238 eram específicos sobre infecção humana por Coronavírus. Entre 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 107 casos para investigação de possível relação com a Infecção Humana por Coronavírus. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos Estados e Municípios. Em 22 de janeiro foi notificado o primeiro caso suspeito no Brasil que atendia à definição de caso. Dos 107 casos notificados, 34 (32%) atenderam à definição de casos suspeito e 73 (68%) foram classificados como excluídos, por não atenderem à definição de caso, contudo esses casos estão sendo monitorados conforme protocolo da vigilância da Influenza.

O Brasil registrou o primeiro caso confirmado da infecção pelo COVID-19. Trata-se de um paciente do sexo masculino, 61 anos, residente no estado de São Paulo, histórico de viagem recente para Itália, apresentou febre, tosse, dor de garganta e coriza.

4. OBJETIVOS DO PLANO

Desenvolver atividades de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS no município de IRAMAIA - Bahia.

5. BASE LEGAL SOBRE AS MEDIDAS PROPOSTAS

As atividades propostas têm como base legal as seguintes normativas:

- LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



- DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020
- PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 18 MARÇO DE 2020;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 20 DE MARÇO DE 2020;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 23 DE MARÇO DE 2020;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 02 DE ABRIL DE 2020;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 02 DE ABRIL DE 2020;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 22 DE ABRIL DE 2020;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 11 DE MAIO DE 2020;
- PORTARIA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a atuação dos profissionais do SUAS e do sistema de garantia de direitos será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde e adquiridos de forma complementar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a demanda.

O profissional do SUAS deve usar equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a atividade presencial que exercer, podendo ser todos ou alguns itens abaixo relacionado:

- A- Máscara B-Luvas
- C- Álcool em gel
- D-Máscara em acrílico de proteção facial

7. ATENDIMENTO NO EQUIPAMENTO E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Disponibilizar os contatos telefônicos dos responsáveis pelos setores e Equipamentos para que os usuários possam ser orientados;
- Criar e manter central de tele atendimento para atendimento à população no período de pandemia;
- Divulgação de informes dos serviços socio assistenciais através de facebook

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba

E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
IRAMAIA - BA



oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- O funcionamento será preferencialmente em regime de tele trabalho, utilizando o atendimento presencial em casos emergenciais.
- Adotar o sistema de rodizio e horário reduzido, enquanto for mantido o estado de emergência em Saúde Pública.
- Participação do Comitê Municipal de Gestão de Enfrentamento ao Coronavírus;
- Remanejar temporariamente os trabalhadores, inclusive aqueles vinculados aos serviços cujas atividades venham a ser temporariamente suspensas, visando suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial e/ou aumento de demanda, necessitem de substituição imediata de trabalhadores afastados ou em trabalhoremoto;
- Ofertar suporte informacional e emocional aos trabalhadores por meio remoto, visando amenizar o estresse frente ao contexto;
- Solicitar à secretaria de saúde a inclusão dos trabalhadores da política de Assistência Social no grupo prioritário da vacinação do H1N1;
- Assegurar capacitação sobre o COVID 19 para os trabalhadores da política de Assistência Social por meio de vídeos, palestras virtuais, informes e boletins.

7.2. 7.1. Cadastro Único

- Ficam suspensos temporariamente os atendimentos presenciais do Programa Bolsa Família, exceto o usuário com benefício bloqueado competência a março de 2020 e casos emergenciais previamente agendados.
- Disponibilização de atendimento remoto através de ligação ou whatsapp;
- Divulgação de informativos do setor de Cadastramento Único/Bolsa Família na rádio local e em som volante;
- Divulgação de informes relacionados ao setor, através de facebook da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.3. Benefícios Eventuais

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



- Cumprimento da Lei 486/2014 de 23 de Dezembro de 2014, que regulamenta e define critérios dos os Benefícios Eventuais.
- Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência;
- Definição de profissionais de referência para atendimento através de teleatendimento para esclarecer dúvidas sobre acesso aos benefícios eventuais, identificar demanda e encaminhar para o setor responsável pela concessão;
- Entrega do benefício Eventual por agendamento na sede do CRAS e criação de equipe para entrega nos domicílios dos requerentes, evitando aglomeração.
- Articulação de parcerias com a rede socio assistencial e setorial para identificar famílias, da zona urbana e rural, em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou perda, afetadas pela pandemia do Covid-19;

7.4. Lei Adicional Especial das Ações Emergencias de Combate ao Coronavírus

- Cumprimento da Lei 541/2020 de 10 de junho de 2020, que Regulamenta e denife critérios para Adicionais Especial ao Orçamento para Atender as Ações Emergencias de Comabte ao Covid-19.

8.0. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

8.1.1. Centro de Referência de Assistência Social –CRAS

- Suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas;
- Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- Realização de atendimentos individuais, quando estritamente necessário, respeitando o distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre as pessoas atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
IRAMAIA - BA



opte por realizá-los em locais abertos;

- Suspensão temporária das visitas domiciliares, com exceção dos atendimentos graves ou urgentes;
- Disponibilização de canais remotos de atendimento por meio de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens.
- Acompanhamento remoto dos usuários do PAIF e SCFV, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, para realização de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina devida;
- Disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais;
- Oferta de suporte informacional e emocional aos usuários por meio de teleatendimento, visando amenizar o estresse frente ao contexto;
- Uso do serviço de som municipal para informar sobre o programa e propostas de atividades;

8.1.2. Departamento da Mulher

- Como medidas de enfrentamento foram suspensas os atendimentos presenciais, passando a ser atendimento remoto, facilitando o contato com a vítima.
- Em situações delicadas onde requer atenção, fazemos o acolhimento presencial, respeitando as normas e cuidados necessários, como uso de máscara, distanciamento, luvas, proteção facial, medindo a temperatura do usuário, onde o mesmo tem que estar usando máscara.

9. CONSELHO TUTELAR

- Os conselheiros tutelares estarão de plantão, em regime de sobre aviso, com
Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



revezamento presencial ou coletivo na Sede do Conselho Tutelar quando estritamente necessário.

- Flexibilizar as visitas domiciliares, priorizando-se apenas para as situações graves ou urgentes,
- Divulgação de contato telefônico para atendimento remoto através de ligação ou whatsapp;
- Visitas a estabelecimentos e locais que crianças e adolescentes estejam aglomerados para orientação e comunicação aos responsáveis, inclusive com notificação em casos reincidentes;
- Assegurar ações voltadas para as situações de emergência envolvendo violência ou outras violações de direitos de crianças e adolescente, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, órgãos de segurança pública, poder judiciário, Ministério público e defensoria pública por meio de definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto, inclusive para encaminhamento a serviços de acolhimento;
- Suspender temporariamente o atendimento na sala de escuta especializada;

10. CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1- CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

- Realização de reuniões por meio de videoconferência para aprovar as deliberações quando necessário;
- Aprovação de deliberações por *ad referendum* quando não possível a realização de reuniões por video conferência;
- Convocar reunião Extraordinaria para deliberação dos recursos.

11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Durante a execução indispensável de alguns serviços e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, os profissionais deverão:

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
IRAMAIA - BA



- Usar máscara de forma permanente, evitando tocar na máscara e demais equipamentos de segurança;
- Lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto;
- Usar sempre álcool 70%;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal (toalhas, copos e talheres);
- Manter as medidas de segurança ao tossir e espirrar (cobrir a boca e nariz com o ante braço ou lenço descartável);
- Manter pelo menos 1,5 metro de distância de outras pessoas;
- Manter os espaços higienizados;
- Usar plástico filme para envolver teclados para facilitar higienização;
- Os funcionarios deverão usar máscaras em acrílico de proteção facial.

12. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS OU QUE ESTEJAM INCLUÍDOS NO GRUPO DERISCO

- Poderão ser autorizados, em caráter excepcional, a critério da respectiva chefia, a trabalhar em suas residências, cabendo ao seu órgão ou entidade setorial prover os meios necessários para o desempenho de suas funções
- Os funcionarios com idade superior a 60 anos e os que têm comobidade irão trabalhar de casa em regime de Home Office.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a atual situação vivenciada por motivo do COVID – 19, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iramaia entende que precisamos fortalecer as parcerias com nossos profissionais, reavaliar nossas atuações, reativar dentro de cada um a criatividade, sobretudo a sabedoria, para que possamos superar tal situação. Dessa maneira o Plano de Contingência contribui e assegura aos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência social a continuidade das ações e dos serviços, programas e benefícios, é indispensável que os equipamentos da rede socioassistencial pública atuem de forma intersetorial, sobretudo com a politica da

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
IRAMAIA - BA



saúde, garantindo o atendimento adequado a todos que necessitam da Política da Assistência Social.

Por fim, ressaltamos que esse Plano estará em condição de alterações de acordo com necessidades apresentadas ou mudanças nas medidas municipal, estadual e federal no enfrentamento ao COVID-19.

IRAMAIA – BA, 20 de Maio de 2020.

Josenilton Santana de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Feliciano Augusto de Souza, S/Nº, Centro, Iramaia – Ba
E-mail: smdsiramaia@gmail.com